

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020-SECOM/DF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 04000-00000184/2019-12.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, CNPJ nº 27.507.884/0001-21, sediada em Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Palácio do Buriti - Térreo, Brasília-DF. CEP: 70.075.900, neste ato representada pelo Senhor **WELIGTON LUIZ MORAES**, Mat. GDF nº 1689142-2, RG: 303482 SSP/DF, e CPF/MF: 067.951.101-68, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO, CONTEÚDO E WEB EIRELI**, CNPJ nº 07.660.888/0001-38, estabelecida no ST SHIN CA 01, Lote A, Bloco A, Sala 438, 4º Andar – Shopping Deck, Lago Norte, Brasília-DF, CEP: 71.503-501, neste ato representada por **CLÁUDIA GOMES CHAVES**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.901.324 SSP/MG e do CPF nº 800.503.526-87, residente e domiciliada no SHIN QL 15, Conjunto 05, Casa 04, Lago Norte, Brasília-DF, CEP: 71.535-255, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo, objeto do Contrato nº **02/2020-SECOM/DF**, Processo SEI nº **04000-00000184/2019-12**, mediante as **CLÁUSULAS**, termos e condições a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 02/2020-SECOM/DF, que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31/07/2021 a 31/07/2022, com base na Cláusula Quarta do Contrato originário, com amparo no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993 e subitem 23.3 do Edital da Concorrência 02/2019-SECOM.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília-DF, julho de 2021.

Pelo Distrito Federal: **WELIGTON LUIZ MORAES**

Pela Contratada: **CLÁUDIA GOMES CHAVES**



Documento assinado eletronicamente por **WELIGTON LUIZ MORAES - Matr.1689142-2**, Secretário(a) de Estado de Comunicação, em 29/07/2021, às 15:01, conforme art. 6º do

Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA GOMES CHAVES, Usuário Externo**, em 29/07/2021, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **66807179** código CRC= **8F4C6B07**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - Bairro Praça Cívico-Administrativo - CEP 70075-900 - DF

39611675